

# FEDERAÇÃO CEARENSE DE TÊNIS DE MESA

## REGIMENTO INTERNO

### TÍTULO I

#### CAPÍTULO I - PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º São considerados eventos de Tênis de Mesa as Competições, Torneios, Rankings, Promoções, Cursos, Clínicas, eventos sociais entre mesatenistas e familiares, etc.

Art. 2º Os eventos de Tênis de Mesa têm por finalidade:

- a) Integrar os atletas de Tênis de Mesa através de eventos sociais e esportivas;
- b) Difundir a prática salutar do tênis de mesa como um dos meios de bem contribuir para o desenvolvimento social e formação da personalidade do homem cearense;
- c) Aprimorar e elevar o índice técnico dos atletas cearenses;
- d) Massificar a prática de Tênis de Mesa no Estado do Ceará.

Art. 3º Para todos fins, os participantes das competições cearenses de Tênis de Mesa serão considerados conhecedores das regras oficiais internacionais do Tênis de Mesa e editada pela Confederação, bem como as determinações deste Regimento Interno, ficando submetidos a todas as disposições estabelecidas, bem como as penalidades que delas possam emanar.

Art. 4º Todas as atividades e eventos do Tênis de Mesa cearense serão regidas por este Regimento Interno e por outros dispositivos e instrumentos criados ou aprovados por esta Federação.

Art. 5º Cabe à FCTM, de forma direta ou indireta, a competência exclusiva de planejar, implantar, realizar, coordenar, controlar e supervisionar todas as atividades eventos do Tênis de Mesa no Ceará.

§ 1º As atividades e eventos proporcionados pelos Clubes filiados, internamente, às suas áreas de atuação, não contarão com a participação direta desta Federação, obedecidos as disposições deste Regimento Interno.

§ 2º As atividades e eventos proporcionados por entidades classistas, tais como universitárias, escolares, etc., não contarão com a participação obrigatória direta desta Federação.

§ 3º As competições, oficiais ou amistosas, que envolvam dois ou mais filiados, ou atletas de associações diferentes, contarão com direção direta desta Federação.

§ 4º A FCTM, quando solicitada, poderá autorizar a realização de eventos de Tênis de Mesa no Ceará, por Associações filiadas envolvendo atletas de mais de uma Associação, desde que fiquem sob supervisão da FCTM e que as inscrições sejam gratuitas e que sejam obedecidos as disposições deste Regimento. Caso sejam cobrados inscrições a FCTM poderá cobrar uma Taxa de Autorização.

Art. 6º A propaganda e o patrocínio de competição dirigida pela FCTM, bem como a impressão e expedição dos convites oficiais, ficarão a cargo desta Federação.

§ Único - Caberá ao clube filiado interessado no patrocínio de sua delegação na participação de qualquer evento de Tênis de Mesa, desde que, mediante declaração prévia da FCTM, não venha a ferir seus interesses junto ao patrocinador geral da FCTM para o evento em questão.

#### CAPÍTULO II - DAS FILIAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES

Art. 7º Poderão filiar-se a FCTM qualquer Associação Civil, e excepcionalmente Escolas, Fundações e Empresas, podendo participar das competições logo após sua filiação.

§ 1º Só poderão votar na Assembléia Geral, reuniões e Congresso Técnico as Associações Cívicas Desportivas oficialmente filiadas de acordo com o Estatuto da FCTM.

Art. 8º - Para se filiar a entidade interessada deverá proceder de acordo com o contido nos artigos 52 e 53 do Estatuto da FCTM.

Art. 9º As Fundações, Escolas e Empresas para filiar-se a Federação deverão anexar cópia do contrato social ou estatuto e relação da atual diretoria.

§ 1º As Entidades que trata o caput poderão participar somente dos campeonatos, torneios e outras competições abertas, não tendo direito a voto nas Assembléias Gerais, Reuniões e Congresso Técnico, de acordo com o que trata o § 1º do Art. 7º

#### CAPÍTULO III - DO REGISTRO, INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES DE ATLETAS

Art. 10º O atleta para registrar-se na FCTM poderá fazê-lo individualmente ou através de uma entidade filiada.

Art. 11º Para registra-se como atleta independente o interessado deverá preencher a ficha cadastral, anexar duas fotos 3x4 e pagar a taxa correspondente.

Art. 12º Para registrar por um clube deverá Solicitar que uma Associação Filiada realize seu registro anexando a ficha cadastral, com todos os dados, duas fotos 3x4 e o comprovante de pagamento da taxa correspondente, quando houver.

Art. 13º - Para que um clube filiado ou qualquer entidade convidada participe das competições cearenses, é indispensável o seguinte:

- a) Obedecer todos os prazos e dispositivos determinados pela FCTM, pelo Calendário Oficial e pelos projetos de cada evento;
- b) Solicitar através do preenchimento da ficha de inscrição, devidamente relacionado os atletas participantes, técnico e delegado; e, assinada pelo dirigente do clube ou representante legal.
- c) Que todos participantes deverão está registrados na FCTM, como atletas do clube dentro do prazo legal.
- d) Nas competições individuais poderá participar atletas independentes, mesmo assim o interessado deverá providenciar seu registro na FCTM como atleta independente.
- e) Está em dia com as mensalidades e ter pago a taxa de inscrição correspondente.

Art. 14º - Os jogadores deverão se apresentar devidamente uniformizados.

Art. 15º - Aos clubes filiados ficam o direito de solicitarem o impedimento de participação no campeonato individual ou de duplas subsequente ao campeonato de clubes, aos atletas faltosos nesse último evento, sem motivo comprovadamente justo.

§ Único - A Comissão Técnica, nesses casos, fará uma rápida investigação e na constatação do fato, deferirá o pedido.

Art. 16º - O atleta convocado para integrar equipe representativa da FCTM que sem motivo de força maior, pedir seu desligamento, será impedido de participação do Campeonato individual de sua categoria, subsequente ao fato.

Art. 17º - A participação do atleta nas competições cearenses é obrigatório para sua regularização perante a FCTM.

§Único: A não participação seguida em três Etapas (turno) do Campeonato Cearense Individual, sem motivo justificado, importará na desfiliação do atleta.

## **CAPÍTULO IV - DAS TRANSFERÊNCIAS**

Art. 18º As transferências são livres e poderão ser efetuadas a qualquer época, no entanto, só poderão ser realizada duas (02) vezes por ano para o mesmo atleta, e só poderão atuar na nova associação 30 (trinta) dias após a efetivação pela Federação;

Art. 19º Para o atleta ser transferido, será necessário que a Associação interessada solicite por escrito a FCTM juntamente com o de acordo do atleta e o pagamento a taxa correspondente.

Art. 20º Em caso de Transferência de Atletas de outro Estado, será exigido, ao mesmo a comprovação de reside no Ceará a mais de 30 (trinta) dias.

Art. 21º A transferência será efetivada automaticamente, após a entrega da solicitação, no ato do pagamento da taxa específica que será revertida a Associação de origem.

Art. 22º As taxas serão de acordo com a posição do Ranking.

**Parágrafo único** – O Atleta com 12 (doze) meses sem atuar em competição oficial, estará livre para ser transferido sem o pagamento de qualquer taxa.

Art. 23º A partir do momento que a Federação receber a solicitação de desligamento do atleta o mesmo não poderá atuar pela Associação da qual pediu desligamento.

## **CAPÍTULO V - DAS MENSALIDADES E TAXAS**

Art. 24º A FCTM, anualmente, determinará os valores das contribuições mensais dos filiados, como também das taxas relativas às participações de atletas nas diversas competições promovidas pela Federação.

§ 1º - Serão definidos também os valores das seguintes taxas:

- a) Filiação de Associações;
- b) Multas de filiados;
- c) Multas de Atletas;
- d) Autorização de Realização de Competição;
- e) Registro de Atletas;
- f) Transferência de Atletas;
- g) Taxa de Protesto;
- h) Multas de filiados e atletas.

# **TÍTULO II**

## **CAPÍTULO I - DAS COMPETIÇÕES**

Art. 25º As competições cearenses de Tênis de Mesa constarão:

- a) Campeonatos Oficiais;
- b) Torneios Abertos;
- c) Taças, Copas, etc.
- d) Outros.

Art. 26º Os Campeonatos Oficiais constarão das seguintes competições:

### **a) INDIVIDUAL**

1. Pré-mirim (masculino e feminino)
2. Mirim (masculino e feminino)
3. Infantil (masculino e feminino)
4. Juvenil (masculino e feminino)
5. Juventude (masculino e feminino)
6. Adulto (masculino e feminino)
- 7- Senior (masculino e feminino)
8. Veteranos (masculino e feminino)

### **b) DUPLAS**

1. Mirim (masculina, feminina e mista)
2. Infantil (masculina, feminina e mista)
3. Juvenil (masculina, feminina e mista)
4. Juventude (masculina, feminina e mista)
5. Adulto (masculina, feminina e mista)

**c) EQUIPES**

1. Mirim (masculina e feminina)
2. Infantil (masculina e feminina)
3. Juvenil (masculina e feminina)
4. Juventude (masculina e feminina)
5. Adulto (masculina e feminina)

Art. 27º Os limites de idade para cada categoria são as seguintes:

- a) Pré-mirim - até 10 anos, completados no ano da competição;
- b) Mirim - até 12 anos, completados no ano da competição;
- c) Infantil - até 15 anos, completados no ano da competição;
- d) Juvenil - até 18 anos, completados no ano da competição;
- e) Juventude - até 21 anos, completados no ano da competição;
- f) Adulto - qualquer idade;
- g) Senior - maior de 30 anos, completados antes da inscrição na competição.
- h) Veteranos - maior de 40 anos, completados antes da inscrição na competição.

Art. 28º Os atletas cearenses serão divididos, conforme o número e suas classificações nos Rankings ou Rating, nas seguintes classes:

1. Primeira Classe (Rating A) - 12 primeiros atletas
2. Segunda Classe (Rating B) - 13º ao 24º
3. Terceira Classe (Rating C) - 25º ao 36º
4. Quarta Classe (Rating D) - 37º ao 48º
5. Quinta Classe (Rating E) - Restantes

Art. 29º Os Campeonatos Cearenses Individuais serão realizados por idade (Ranking) e por classe (Rating).

Art. 30º Para as categorias que não existem número suficiente de atletas o campeonato será único.

Art. 31º As Taças ou Copas e os torneios serão abertos a todos os atletas cearenses e convidados.

Art. 32º Outras competições que não dizem respeito aos Clubes Filiados, tais como, Campeonatos Intercolégiais, campeonatos intermunicipais, campeonatos dos profissionais liberais, etc, terão regulamentos próprios, podendo obedecer as disposições gerais deste Regulamento nos casos omissos.

Art. 33º As competições obedecerão ao calendário oficial elaborado para cada temporada anual ou semestral.

Art. 34º A Comissão Executiva deverá divulgar até o dia 30 (trinta) de Janeiro de cada ano, o Calendário oficial das competições, indicando pelo menos os meses da realização dos eventos, após o que, será considerado de pleno conhecimento dos clubes filiados e atletas.

Art. 35º A Comissão Executiva deverá definir o cronograma Técnico-administrativo, que deverão obedecer ao seguinte critério:

- Reunião Técnica: até 15 dias antes do início (apresentação do projeto)
  - Inscrições dos Participantes: até 05 (cinco) dias antes do início;
  - Divulgação da Tabela Oficial: até 2 (dois) dias antes do início.
- § único - o cronograma Técnico-administrativo será definido pela Comissão Executiva da FCTM.

Art. 36º Será de responsabilidade da FCTM o fornecimento dos locais de competição em perfeito estado de utilização, obedecendo os critérios de piso, iluminação, etc, bem como a escolha das mesas e bolas a serem utilizadas, de acordo com o parecer da Comissão Executiva da FCTM, quando aprovado pela Comissão Técnica.

**CÁPÍTULO II - DO RANKING CEARENSE**

Art. 37º O Ranking Cearense será realizado em etapas para todas as categorias: Pré-Mirim, Mirim, Infantil, Juvenil, Juventude, Adulto, Senior e Veteranos

Art. 38º As pontuações serão apuradas da seguinte maneira:

- |                     |                      |
|---------------------|----------------------|
| 1º Lugar: 10 Pontos | 10º Lugar: 0,8 Ponto |
| 2º Lugar: 08 Pontos | 11º Lugar: 0,7       |
| 3º Lugar: 06 Pontos | 12º Lugar: 0,6       |
| 4º Lugar: 05 Pontos | 13º Lugar: 0,5       |
| 5º Lugar: 04 Pontos | 14º Lugar: 0,4       |
| 6º Lugar: 03 Pontos | 15º Lugar: 0,3       |
| 7º Lugar: 02 Pontos | 16º Lugar: 0,2       |
| 8º Lugar: 01 Pontos | 17º Lugar: 0,1       |
| 9º Lugar: 0,9 Ponto | 18º Lugar: 0,05      |

Art. 39º A Forma de Disputa será a seguinte:

- a) Por chaves quando o número de participantes permitir, obedecendo o critério de cabeça de chave.
- c) Por chaves na primeira fase e eliminatória simples na segunda fase, obedecendo também o critério de cabeça de chave.

**CAPÍTULO III - DOS ORGÃOS DIRIGENTES**

Art. 40º - No período de realização das competições cearenses, serão reconhecidos por esta Federação como autoridades, os seguintes órgãos:

- a) Comissão Executiva;
- b) Comissão de Controle;
- c) Comissão Técnica;

- d) Comissão de Cerimonial;
- e) Comissão de Divulgação;
- f) Comissão de Hospedagem;
- g) Tribunal Especial de Justiça Desportiva; e
- h) Congresso Técnico.

**Art. 41º** - A Comissão Executiva (CEX) das competições será presidida pelo presidente da **FCTM** ou seu representante legal, e será formada por pessoas indicadas e convidadas pela **FCTM**.

**Art. 42º** - Além de outras atribuições neste Regulamento Geral, compete ainda à Comissão Executiva:

- a) Presidir todas as atividades da Federação na realização do evento;
- b) Comandar, coordenar e controlar todas as atividades das demais comissões e sub-comissões;
- c) Decidir o processo das atividades de patrocínio e promoção do eventos;
- d) Interpretar, cumprir e fazer cumprir este Regulamento e o programa de competição do evento;
- e) Disciplinar o ingresso de quem de direito nos locais de competições;
- f) Determinar a retirada dos locais de competição de elementos que estejam se portando inconvenientemente.

**Art. 43º** A Comissão de Controle será chefiado pelo Secretário da **FCTM** ou seu substituto legal, e será constituída pelo tesoureiro e demais membros da secretaria e da tesouraria, além de outros membros convidados.

**Art. 44º** - Compete à Comissão de Controle (CCO):

- a) Preparar e organizar a **FCTM** para a realização das competições;
- b) Adquirir e preparar todo o material de expediente e controle necessário a realização do evento (ex. papel timbrado, papel em branco, súmulas, pastas de controle técnico, recibos, material para confecção dos boletins, etc);
- c) Redigir e expedir todos os ofícios e comunicados;
- d) Preparar e distribuir todo material relativo a inscrições
- e) Efetuar o controle e arquivamento de todos os documentos relativos ao evento;
- f) Efetuar o controle de pagamento, bem como elaborar a prestação de informações e de contas do evento;
- g) Efetuar o controle de inscrições;
- h) Dar suporte administrativo às demais comissões.

**Art. 45º** - A Comissão Técnica será chefiada pelo Diretor Técnico da **FCTM**, e será constituída pelos Assessores Técnicos e Árbitro Geral.

**Art. 46º** - Compete à Comissão Técnica (CT):

- a) Planejar, requisitar, preparar e vistoriar todos os locais, bem como todos os materiais esportivos utilizados no evento;
- b) Apresentar em tempo hábil à Comissão Executiva e de Controle todas as necessidades técnicas para a realização do evento;
- c) Supervisionar a aplicação das disposições fixadas neste Regulamento;
- d) Elaborar os sistemas de disputas;
- e) Realizar, juntamente com os delegados dos participantes, o Congresso Técnico;
- f) Fixar datas, horários e locais para as competições;
- g) Apreciar e julgar os fatos de caráter técnico;
- h) Encaminhar, através da Comissão Executiva das competições, para apreciação do TEJD, as faltas disciplinares ocorridas no decorrer das mesmas, por atletas, dirigentes, técnicos, auxiliares técnicos ou qualquer pessoa física ou jurídica direta ou indiretamente vinculadas a esta Federação, ou a serviço dos participantes;
- i) Encaminhar diariamente à Comissão de Controle, os resultados dos jogos e a programação para o dia seguinte, para publicação no Boletim Informativo e divulgação;
- j) Organizar juntamente com a Comissão de Cerimonial a premiação;
- l) Escalar os árbitros e auxiliares das competições.

**Art. 47º** - A Comissão técnica deverá, dentro de 02 (dois) dias a contar do término as competições, enviar à Comissão Executiva da **FCTM** um relatório detalhado de suas atividades.

**Art. 48º** - A Comissão de Cerimonial, formada por membros convidados pela Comissão Executiva da **FCTM**, terá as seguintes incumbências:

- a) Programar, requisitar os possíveis locais, preparar e executar as solenidades de abertura e encerramento das competições e da mesma forma, atuar em outras atividades do gênero;
- b) Relacionar e convidar, juntamente com a CEX do evento, as autoridades e pessoas que deverão participar das diversas solenidades;
- c) Organizar juntamente com a Comissão Técnica e , programar e executar o cerimonial de premiação;
- d) Providenciar, por ocasião das competições, local para as autoridades civis, militares, eclesiásticas, das confederações, das federações e das entidades participantes, tomando providências de modo a evitar a entrada de estranhos nesses locais reservados;
- e) Dar suporte às demais comissões

**Art. 49º** - À Comissão de Divulgação, presidida pelo Diretor de Relações Públicas e constituída por quantos membros se faça necessários, convidados, caberá:

- a) Criar, redigir, mandar confeccionar e distribuir todo material de divulgação, incluindo matéria escrito, manutenção de painéis informativos, cartazes, faixas, folders, tabelas, etc;
  - b) Elaborar, redigir e distribuir os Boletins Oficiais;
  - c) Colher todas as informações sobre as competições, repassando-as, através de contatos diários, à imprensa em geral (tv, rádio e jornal);
  - d) Cuidar da divulgação de evento, de sua programação e de seus resultados, melhor forma possível;
  - e) Dar suporte às demais comissões.
- § Único- As atividades dessa Comissão (CDI) poderão ser adotadas pela Comissão de Controle (CCO).

**Art. 50º** - A Comissão de Hospedagem (CHO), nomeada pela Comissão Executiva da **FCTM** e constituída por quantos membros se faça necessário, caberá:

- a) Planejar, projetar, preparar e controlar as necessidades de alimentação, alojamento e transporte, quando houver, de delegações participantes das competições cearenses;
- b) Apresentar orçamento, através de coleta de preços, das despesas previstas no ítem anterior;
- c) Manter sistema de informações eficiente nos locais de alojamento;
- d) Exercer as atividades de recepção das delegações;
- e) Dar suporte às demais comissões.

**Art. 51º** - A Comissão Médica (CME), nomeada pela Comissão Executiva da **FCTM** e constituída por quantos membros se faça necessários, caberá a programação e a execução do atendimento médico, bem como a assistência médica preventiva nas competições cearenses.

**Art. 52º** - O **Tribunal Especial de Justiça Desportiva**, constituído para as competições cearenses com a incumbência de apreciar e julgar as infrações cometidas durante sua realização, deverá obedecer as normas deste Regulamento.

**Art. 53º** - O TEJD será formado por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, podendo ser ou não os próprios membros do TJD da **FCTM**.

§ 1º Quando não for os membros do TJD da **FCTM** os membros serão indicados pela Comissão Executiva da **FCTM** e não poderão ter vínculo com qualquer dos participantes.

§ 2º As decisões do TEJD neste último caso estão sujeitas às apreciações do TJD da **FCTM**, em grau de recurso voluntário.

**Art. 54º** - O TEJD terá função legal a partir da instalação do Congresso Técnico, até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento para que foi constituído, devendo reunir-se a qualquer hora, sempre que for necessário.

**Art. 55º** - O Congresso Técnico será realizado em data marcada e divulgada pela **FCTM**.

**Art. 56º** - O Congresso Técnico será dirigido pelo Diretor Técnico da **FCTM** ou por seu substituto legalmente credenciado.

**Art. 57º** - Durante a realização do Congresso Técnico terão direito a participar dos trabalhos 01(um) representante de cada filiado devidamente credenciado.

**Art. 58º** - No Congresso Técnico será efetuado o sorteio e a montagem das chaves, segundo as disposições das leis internacionais e deste Regulamento, como deverá, também, ser apresentado o sistema de disputa.

§ Único - O Congresso Técnico não tem competência para adotar alterações neste Regulamento, nem fazer convenções que venham a ferir o mesmo.

#### **CAPÍTULO IV - DA REUNIÃO TÉCNICA**

**Art. 59º** - A Reunião Técnica será realizada em data marcada pela **FCTM**.

§ Único - A reunião Técnica, conforme ao disponibilidade de tempo poderá ser realizada ao mesmo tempo para mais de um evento, ou mesmo **para temporada anual**.

**Art. 60º** - Na Reunião Técnica será formado as diversas comissões e terá como pauta os seguintes assuntos:

- a) Apresentação, discussão e aprovação do Projeto Técnico Administrativo do evento;
- b) Apresentação e constituição das diversas comissões;
- c) Outros assuntos de interesse do Tênis de Mesa cearense.
- d) Apresentação, discursão e aprovação de projetos para possíveis alterações deste Regulamento, para adoção na próxima competição;

#### **CAPÍTULO V - DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS - DOS WO'S**

**Art. 61º** - Todas as competições organizadas pela **FCTM** terão seu sistema de disputa, e serão aplicadas as regras internacionais, compostas pela Federação Internacional de Tênis de Mesa e editada pela Confederação, bem como as recomendações da ITTF.

**Art. 62º** - As competições terão seu início no horário fixado pela Comissão Técnica, com base nas determinações do Congresso Técnico, através das tabelas e programações estabelecidas.

**Art. 63º** - As competições serão precedidas de rápido cerimonial de apresentação dos participantes, atletas, técnicos, árbitros, auxiliares e mesa de controle, na ordem anunciada neste artigo.

**Art. 64º** - Todo participante, disponha ou não de transporte próprio, deverá estar no local da competição 30 (trinta) minutos antes do horário fixado e em condições de jogo, pois, de acordo com o interesse superior da competição, o início da mesma poderá antecipado.

**Art. 65º** - Será considerada perdedora por ausência (**WO**), a equipe que não estiver apta a disputar, dentro do local de competição até 15 (quinze) minutos no máximo após o horário estabelecido por tabela técnica ou programação da Comissão Técnica.

§ 1º - Não poderá ser alegado para justificar o atraso, serviço de alimentação, mau tempo, trânsito engarrafado e dificuldade em localizar o local de competição, ou qualquer outra razão.

§ 2º - Nas competições, a perda da partida por **WO**, implicará em eliminação da competição.

#### **CAPÍTULO VI - DOS CERIMONIAIS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

**Art. 66º** - As competições cearense de tênis de mesa serão iniciadas por um cerimonial no qual tomarão parte atletas, técnicos e dirigentes das entidades participantes, sob denominação de Solenidade de Abertura.

Art. 67º - da mesma forma, após o término das competições, dar-se a Solenidade de encerramento, onde diante das autoridades convidadas proceder-se-à a proclamação dos resultados finais das mesmas, as premiações e o encerramento oficial.

Art. 68º - A Solenidade de abertura constará de:

- a) Recepção às autoridades convidadas;
- b) Composição do palanque ou mesa oficial;
- c) Desfile de abertura das delegações participantes;
- d) Formatura;
- e) Hasteamento das bandeiras;
- f) Declaração de abertura das competições;
- g) Juramento do atleta e do árbitro, quando houver;
- h) Encerramento e desfile final;
- i) Programação festiva.

## **CAPÍTULO VII - DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

Art. 69º - Será proclamada vencedora a equipe ou atleta que obtiver o maior número de pontos ganhos nas diversas fases ou turnos.  
§ Único - nas competições por eliminatória simples o vencedor será aquele que ganhar todos os jogos.

Art. 70º - Para o desempate na classificação de equipes ou individual, será adotado o seguinte critério:

- § 1º - Caso o empate for entre 02 (duas) equipes ou atletas deverá ser contado o jogo confronto direto entre ambas;
- § 2º - Caso o empate for de três ou mais equipes ou atletas deverá ser contado o saldo de partidas (para equipes) e o saldo de sets (para individual), entre as equipes ou atletas envolvidos.
- § 3º - Se permanecer o empate, deverá ser contado o saldo de sets.
- § 4º - Se ainda persistir o empate, deverá ser contado o saldo de pontos de cada set., para só então, caso ainda prevalença o empate, seja efetuado um sorteio.

## **CAPÍTULO VIII - DA ENTIDADE CAMPEÃ COLETIVA DO ANO**

Art. 71º - O clube qu obtiver o maior número de pontos nos campeonatos, consoante a tabela abaixo, será considerado campeão do ano.

### **a) PROVAS INDIVIDUAIS E DUPLAS**

- 1º Lugar - 10 (dez) pontos
- 2º Lugar - 06 (seis) pontos
- 3º Lugar - 04 (quatro) pontos
- 4º Lugar - 03 (três) pontos
- 5º Lugar - 02 (dois) pontos
- 6º Lugar - 01 (um) ponto

### **b) PROVAS DE EQUIPES**

- 1º Lugar - 20 (vinte) pontos
- 2º Lugar - 12 (doze) pontos
- 3º Lugar - 08 (oito) pontos
- 4º Lugar - 06 (seis) pontos
- 5º Lugar - 04 (quatro) pontos
- 6º Lugar - 02 (dois) pontos

§ Único - Havendo empate entre duas entidades participantes na contagem geral de pontos, o desempate será realizado através da contagem de maior número de primeiros lugares, de segundo lugares e de terceiros lugares sucessivamente.

## **CAPÍTULO IX - DOS SISTEMAS DE DISPUTAS**

Art. 72º - Os campeonatos por equipes masculina serão disputados com a participação de 3 (três) jogadores titulares e no máximo 2 (dois) reservas.

- § 1º - Para estar apta a jogar, é preciso que a equipe conte com pelo menos 02 (dois) jogadores. Neste caso serão computados ao oponente os pontos do jogador ausente.
- § 2º - Os jogos serão melhor de 5 (cinco) partidas e dois jogadores se for necessário, fará 2 (duas) partidas melhor de 5 (cinco) sets, e um jogador fará somente 01 (uma) partida de melhor de 5 (cinco) sets, finalizando quando uma das equipes completar 3 (três) vitórias, quando a série de jogos estará encerrada.
- § 3º - Não poderá haver a introdução de um atleta reserva no decorrer de uma mesma partida.

Art. 73º - Os campeonatos por equipes femininas, serão disputados pelo "SISTEMA COPA DAVIS" e farão parte da equipe 2 (duas), 3 (três) ou 4 (quatro) jogadoras.

- § 1º - Na formação com 3 (três) jogadoras, a terceira só poderá intervir nos jogos de duplas; no caso de 4 (quatro) jogadoras, duas intervirão somente nos jogos de simples e as demais somente nos jogos de duplas.
- § 2º - Os jogos serão disputados em melhor de 5 (cinco) partidas em melhor de 5 (cinco) sets, sendo 4 (quatro) partidas individuais e 1 (uma) de dupla. Quando uma equipe completar 3 (três) vitória, a série de jogos estará encerrada.

Art. 74º - Os campeonatos individuais e duplas serão disputados em melhor de 5 (cinco) sets, sendo a final individual disputadas em melhor de 7 (sete) sets.

Art. 75º - Os jogadores de um mesmo clube, se pertencentes à mesma chave na fase eliminatória, ou na fase final, deverão se defrontar nas primeiras partidas.

Art. 76º - Nos campeonatos por equipes, por duplas e por individuais os participantes serão divididos em chaves.

§ 1º - Será obedecido o critério de cabeças-de-chaves que serão os melhores classificados na competição imediatamente anterior, para equipes e duplas, e os melhores classificados no Ranking Cearense, para as categorias individuais.

§ 2º - As posições seguintes em cada chave serão sorteadas entre os participantes melhor classificados na competição anterior, e os melhores classificados no Ranking Cearense, a exceção dos que formaram como cabeças-de-chaves.

§ 3º - Todos os participantes deverão jogar aproximadamente o mesmo número de vezes, a critério do Departamento Técnico da FCTM.

§ 4º - Classificam de cada chave 2 (dois) participantes no mínimo.

§ 5º - A quantidade de chaves e a classificação deverá ser tal maneira que possibilite a classificação para as finais de 4 (quatro) participantes que disputarão em sistema de cruzamento, ou seja, o 1º lugar de uma chave com o 2º lugar da outra chave, disputando em seguida os 2 (dois) perdedores o 3º e 4º lugares, e os 2 (dois) ganhadores a final (1º e 2º lugares).

§ 6º - Todas as colocações dos participantes deverão ser declarados ao final do evento, possibilitando comparações de rendimentos em anos diferentes.

§ 7º - as colocações que não foram possíveis de serem disputadas serão escolhidas de acordo com a classificação em cada chave e obedecendo a seguinte ordem de vantagem: em 1º, o classificado pertencente a chave do 1º lugar; em 2º, o classificado pertencente a chave do 2º lugar; em 3º, o classificado pertencente a chave do 3º lugar; e assim sucessivamente.

§ 8º - Deverá perder a ordem de vantagem o participante que levar "WO" em algum jogo.

Art. 77º Nos campeonatos individuais por classes, os participantes disputarão cada um em sua classe.

Art. 78º As taças, os torneios e outras competições, conforme a necessidade, poderão ser utilizados outros sistemas de disputa que não estejam previstos no presente regulamento, podendo inclusive ser utilizado o sistema de eliminatória simples. As decisões nesse sentido deverão ser tomadas pelo Departamento Técnico da FCTM.

## **CAPÍTULO X - DOS PROTESTOS**

Art. 79º Todo e qualquer protesto deverá ser encaminhado à Comissão Técnica da competição, que por sua vez o encaminhará à Comissão Executiva da mesma, cuja função será a de tomar conhecimento de seu teor, e se for o caso, convocar o TEJD para apreciação e julgamento.

§ Único - Para que o protesto seja aceito pela Comissão Técnica, será necessário o pagamento, pela entidade reclamante, da taxa de Protesto que deverá ser recebida pela Comissão Técnica e encaminhada à CEX.

Art. 80º Os protestos sobre a qualidade de um atleta ou sobre quaisquer indícios de infrações das regras Oficiais ou Regulamento das competições, ou outras irregularidades, serão resolvidos pela Comissão Técnica, com recurso voluntário para o TEJD do evento.

§ 1º - Se o protesto originar-se durante as competições, deverá ser apresentado à Comissão Técnica antes de 2 (duas) horas após o encerramento do jogo que deu motivo à reclamação. Contudo é lícita a apresentação de protesto antes da competição. Neste caso, a equipe ou atleta protestado deverá ter conhecimento do mesmo, no momento de sua formulação.

§ 2º - Transcrito o prazo indicado não haverá direito a protesto, ou solicitação de punição.

§ 3º - Não será permitido protesto de terceiros.

## **CAPÍTULO XI - DOS PREMIOS**

Art. 81º A entidade campeã coletiva do ano receberá o troféu que estiver em disputa, sob a denominação de "CAMPEÃ COLETIVA DO ANO."

Art. 82º As equipes vencedoras das competições, receberão os troféus que estiverem em disputa, e medalha de vermeil, para os atletas e técnicos campeões.

Art. 83º O participante colocado em 2º lugar receberá o troféu que estiver em disputa, e medalha de prata para os atletas e técnicos vice-campeões.

Art. 84º O participante colocado em 3º lugar receberá o troféu que estiver em disputa, e medalha de bronze aos atletas e técnicos.

Art. 85º Nas competições individuais receberão as medalhas de vermeil, de prata e de bronze, respectivamente, os atletas, campeões, vice-campeões e terceiros-lugares.

Art. 86º A FCTM poderá premiar os destaques das competições da forma que lhe convier.

## TÍTULO III

### CAPÍTULO I - DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 87º A comissão Técnica da FCTM será presidida pelo Diretor Técnico e integrada pelos 2 (dois) Assessores Técnicos indicados pelo Presidente da FCTM.

Art. 88º A Comissão Técnica da FCTM terá as seguintes atribuições:

- a) Elaborar o Plano Anual de desenvolvimento técnico dos atletas cearenses;
- b) Substituir a Comissão Técnica das Competições quando não for designado uma própria ou na ausência da mesma.
- c) Indicar os Atletas para integrarem as seleções cearenses ou para participarem do Torneio Seletivo;
- d) decidir sobre o sistema de disputa dos Seletivos;
- e) Indicar os Técnicos das Equipes Cearenses. Que deverá ser ao aprovado pelo Presidente da FCTM;
- f) Elaborar juntamente com os técnicos o plano de treinamento das equipes.

§ Único - quando a decisão envolver interesse de algum dos componentes da Comissão Técnica, como no caso da escolha de sí próprio, este será substituído por um outro indicado pelo Presidente da FCTM ou por ele próprio.

### CAPÍTULO II - DAS SELEÇÕES CEARENSES

Art. 89º As Seleções Cearense serão escolhidas pela Ranking de cada categoria, desde que, na ocasião da escolha já tenha acontecido pelos menos 3 (três) etapas ou torneios.

§ Único - Para as categorias que ainda não realizou, pelo menos, 3 (três) competições, será realizado, 2 (dois) ou (três) seletivos, com a participação máxima de 6 (seis) atletas.

Art. 90º Em casos especiais, será permitido a Comissão Técnica da FCTM, indicar um dos atletas das Seleções Cearenses.

Art. 91º O disposto no artigo anterior, refere-se, a atletas que por motivo alheio a sua vontade, não participaram do Ranking, ou os transferidos de outros Estados, que, em ambos os casos, comprovadamente, através de resultados em competições Regionais ou Nacionais, do ano corrente, tenham um nível superior ao 3º Lugar do Ranking da categoria.

### CAPÍTULO III - DOS ÁRBITROS

Art. 92º A FCTM constituirá um quadro de árbitro sob a direção de um coordenador de Arbitragem.

Art. 93º Serão designados árbitros gerais para todas as provas oficiais dirigidas pela Federação.

Art. 94º Compete aos Árbitros Gerais, além das determinações nos diversos artigos deste Regimento, velar pelas aplicações das Regras do Tênis de Mesa e das disposições dos Regulamentos a que estão subordinadas as diversas competições, cabendo-lhes, ainda, dirimir as questões relativas à aplicação de regras e regulamentos. São suas atribuições:

01. O árbitro geral designará os árbitros de cada mesa ou jogos, velando pelo bom desempenho de cada um;
02. O árbitro geral preparará as súmulas e realizará a chamada dos jogos;
03. Todos os inscritos deverão ficar à disposição do árbitro geral, desde o momento em que se iniciar o primeiro jogo do dia.
04. A ordem dos jogos, mesas e horário poderão ser alterados pelo árbitro geral.
05. O árbitro geral poderá transferir e antecipar um ou mais jogos da competição, inclusive interrompê-los, por motivo de força maior.
06. Desclassificar jogador que incorra em infração das Regras Internacionais que possibilite tal decisão;
07. O árbitro geral poderá retirar da prova qualquer mesatenista irregularmente inscrito, tão logo constatado o fato.
08. O árbitro geral realizará as anotações de cada resultado e afixará em local visível.
09. O árbitro geral poderá substituir os árbitros para melhor desenvolvimento dos jogos.

Art. 95º Dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da competição, o árbitro geral deve apresentar relatório por escrito, à comissão executiva da competição, destacando os principais acontecimentos e:

01. Mencionar as medidas disciplinares que foram tomadas;
02. Sugerir punições.

Art. 96º Os árbitros serão subordinados ao Árbitro Geral e deverão atuar de acordo com as determinações do mesmo.

Art. 97º Compete aos árbitros realizar a arbitragem dos jogos designados pelo árbitro geral, obedecendo e aplicando as regras Internacionais do Tênis de Mesa e os regulamentos das competições. São suas atribuições:

01. Anotar com clareza os resultados dos jogos nas súmulas;
02. Assinar e colher as assinaturas dos jogadores nas súmulas;
03. Entregar os resultados ao árbitro geral;
04. Manter sob sua guarda as bolas entregue pelo árbitro geral
05. Falar alto e em voz clara, anunciando os pontos e sets.
06. Errando na contagem, corrigir, solicitando desculpas pelo erro cometido.
07. Utilizar os marcadores quando não houver pessoa designada para essa função.

Art. 98º As funções dos árbitros começarão quando do início das competições e terminarão 4 (quatro) horas após seus encerramentos;

- a) No caso de não comparecimento do árbitro até 30 (trinta) minutos antes do horários fixado para o início da competição, o árbitro geral deverá providenciar a imediata substituição do mesmo;
- b) É obrigatório aos árbitros atuarem uniformizados, de acordo com as regras internacionais;
- c) A FCTM somente deverá indicar para quadro de arbitragem da CBTM, árbitros que tenham trabalhado a contento nas competições cearenses. Da mesma forma, utilizará do seu poder de veto junto àquela confederação, contra árbitros que, sem justificativa aceitável, tenham se negado a trabalharem nas mesmas;

## CAPÍTULO IV - DAS PENAS

Art. 99º Os infratores deste Regimento estarão sujeitos à penalidades aplicadas pela Diretoria da FCTM e resoluções exaradas pelo Tribunal de Justiça Desportiva da Federação.

Art. 100º As penalidades aplicadas a mesatenistas que criarem, embaraços às competições, que tenham mau comportamento nos locais dos jogos ou nas mesas, ou em delegações da qual façam parte, poderão ser:

- a) Advertência verbal ou por escrito;
  - b) multas;
  - c) exclusão da competição, sem direito à devolução das taxas de inscrição já pagas;
  - d) Suspensão de 30 a 90 dias em caso de:
    01. Reincidência;
    02. Falta Grave;
    03. Participação em competição não autorizada pela FCTM;
    04. Registra-se na FCTM irregularmente, apresentando documentos pessoais fraudados.
- § 1º - O mesatenista terá sempre o direito de recorrer à diretoria da FCTM, por escrito, dando explicação dos fatos.

### § 2º. – Este parágrafo definirá as Penalidades Técnicas

- a) Multas; as multas Aplicadas serão: R\$ 10,00 (dez reais) quando o atleta levar cartão amarelo e vermelho mais perda de um ponto; R\$ 20,00 (Vinte reais) quando pela 2ª vez na mesma partida o atleta levar o cartão amarelo e vermelho mais 2 pontos. O atleta só voltará a competir depois do pagamento do(s) multa(s) junto à FCTM;
- b) Perda de 2 pontos; quando um jogador cometer uma indisciplina no final de uma partida, começará o próximo Set, na mesma competição ou em outra com 2 pontos para o adversário;
- c) Perda de 1 Set; quando o atleta reincidir o item anterior;
- d) Eliminar 1(uma) partida no próxima competição; quando o atleta cometer falta grave.
- e) Suspensão na próxima competição de sua categoria, quando houver reincidência.
- f) Suspensão em 2 competições; quando houver reincidência.

Art. 101º Aos Associados serão aplicados as seguintes penalidades:

- a) Desfiliação
  - quando atrasar mais de 6 (seis) meses as mensalidades;
  - quando deixar de participar do campeonato adulto por equipes (clubes);
  - quando não houver participação de atletas em pelo menos 2 (duas) categorias em mais de 2 (duas) Etapas do Ranking Cearense.
- b) Multa
  - 1) quando realizar torneios envolvendo outros filiados ou atletas, sem a autorização da FCTM.
  - 2) quando participar de torneios não autorizados pela FCTM.
  - 3) O Representante, delegado ou Técnico que cometer falta que comprometa o bom andamento das competições ou as autoridades dirigentes.

## TÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 102º Nas competições cearenses, os clubes filiados, os atletas, os árbitros, os auxiliares e as pessoas físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente vinculadas à FCTM ou a serviço de qualquer participante, estão sujeitos as sanções deste Regimento Interno.

Art. 103º O presente Regimento Interno foi aprovado na Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 12 de Janeiro de 2007, entrando em vigor nessa mesma data.

Fortaleza/Ce, 12 de Janeiro de 2006